

REGULAMENTO 35º TOP DE MARKETING E VENDAS ADVB/SC 2020

I. RESUMO DO PRÊMIO

O 35º Top de Marketing e Vendas ADVB/SC 2020 tem como objetivo principal o desenvolvimento e o reconhecimento da qualidade e da criatividade em marketing e o alcance e superação de metas em vendas. Ele valoriza as empresas e empreendedores catarinenses, premia as melhores ideias e mais inovadoras estratégias de marketing e vendas que contribuíram efetivamente para a obtenção de soluções e resultados para empresas que atuem em Santa Catarina.

O Top de Marketing e Vendas ADVB/SC oferece:

- Reconhecimento de mercado
- Conquista do selo Top de Marketing e Vendas
- Entrega do prêmio em grande cerimônia
- Ampla divulgação na mídia
- Divulgação dos cases premiados para o mercado

O prêmio é dividido em seis categorias:

Comunicação, Indústria, Micro e Pequena Empresa, Serviços, Tecnologia e Varejo.

Serão premiados os **três cases** de maior nota de cada categoria. No dia da cerimônia de premiação será divulgado o **Top One**: O case que conquistou a maior nota entre às 18 empresas premiadas.

Datas

Inscrições dos cases: até 05 de novembro

Período de avaliação dos cases pela ESPM: 06 a 22 de novembro

Divulgação dos premiados: 24 de novembro

Solenidade de premiação: 08 de dezembro

Local: **Evento Híbrido com transmissão ao vivo de Florianópolis**

II. DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - A Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing de Santa Catarina – ADVB/SC, instituiu o Top de Marketing e Vendas ADVB/SC que tem como objetivo principal o desenvolvimento e o reconhecimento da qualidade e da criatividade em marketing e o alcance e superação de metas em vendas. Ele homenageia anualmente os melhores cases valorizando as empresas e empreendedores catarinenses, premiando as melhores ideias e mais inovadoras estratégias de marketing e vendas que contribuíram efetivamente para a obtenção de soluções e resultados para empresas que atuem em Santa Catarina.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Toda e qualquer empresa, de qualquer segmento da economia (indústria, comércio ou serviços), independente de seu porte, legalmente constituída em Santa Catarina poderá participar.

Art. 3º A mesma empresa poderá inscrever mais de um case de Marketing e Vendas, tendo desconto de 50% (cinquenta por cento) na taxa de inscrição a partir da 2ª inscrição, sendo cada um deles considerado como inscrição individual. Caso dois cases da mesma empresa estejam entre os 18 classificados, somente o case de maior nota receberá a premiação.

Art. 4º - Os cases deverão ser inscritos pelo site da ADVB/SC: www.advb.com.br
A logomarca da empresa, em extensão de arquivo CDR (Corel Draw), AI (Illustrator), EPS deverá ser inserida em campo no cadastro do case.

Art. 5º - Agências de Propaganda, empresas de Assessoria de Imprensa e similares podem ser proponentes de cases de clientes, desde que:

Parágrafo 1º - Apresentem documento de autorização (modelo anexo) devidamente assinado com firma reconhecida em cartório e entregue junto a ADVB/SC até o último dia de inscrições.

IV. TAXA DE INSCRIÇÕES, USO DA MARCA E DIVULGAÇÃO

Art 6º - TAXA DE INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º - Para cada projeto inscrito a empresa ou instituição **pagará uma taxa de inscrição no valor de R\$ 1540,00 (mil quinhentos e quarenta reais)** se for associada à ADVB/SC ou **R\$ 2.290,00 (mil mil duzentos e noventa)** caso **não seja associada à ADVB/SC**. Consulte condições de pagamento.

O pagamento deverá ser realizado em até no máximo 5 dias antes da divulgação das empresas premiadas, através do pagamento do boleto bancário, solicitado no cadastro da empresa, e que será encaminhado para o e-mail do responsável pela inscrição.

Parágrafo 2º - Empresas associadas à ADVB/SC terão direito ao desconto na taxa de inscrição de seus projetos, desde que estejam em dia com as mensalidades ou, para novos associados, formalizarem a associação antes da data de término das inscrições de cases.

Parágrafo 3º - Só concorrerão ao prêmio as inscrições e cases totalmente preenchidos, com pagamento de taxa e cujos cases estejam em conformidade com as regras do prêmio.

Art 7º - TAXA DE USO DA MARCA E DIVULGAÇÃO

Parágrafo 1º - A título de taxa de administração e custeio da operacionalização do prêmio na edição 2020, a ADVB/SC está isentando, excepcionalmente, a taxa de todas as empresas premiadas.

Parágrafo 2º - A empresa terá o direito de utilização da marca **“Top de Marketing e Vendas ADVB/SC 2020”**

Parágrafo 3º - A entrega da premiação (troféu e certificado), pela ADVB/SC, ocorrerá em cerimônia promovida pela entidade, no dia **08 de dezembro de 2020**, na cidade de Florianópolis, SC em evento a ser definido pela Diretoria Executiva da ADVB/SC.

V. INSCRIÇÃO DOS CASES

Art. 8 - O case poderá ter sido realizado na área de marketing ou de vendas ou também nos dois segmentos, desde que contenha informações claras e objetivas para compreensão e avaliação do júri.

Parágrafo 1º - Os cases deverão relatar um êxito acontecido, nos 2 últimos anos, na área de marketing ou de vendas, observando a seguinte sequência:

- a) Sinopse do Projeto - (Resumo do projeto)
- b) Objetivo e problemas do projeto
- c) Estratégias, programas e soluções adotadas para atingir o objetivo, com descrição das fases de implementação do projeto.
- d) Resultados obtidos quantitativos e qualitativos.

Parágrafo 2º - As informações deverão conter o maior número de dados possíveis para a mais perfeita avaliação, descrição dos instrumentos de avaliação dos resultados e serem reais em todos os seus dados, sob pena de desclassificação e impedimento de participação em outros prêmios da ADVB.

Parágrafo 3º - Caso sinta a necessidade, a ADVB/SC poderá solicitar comprovação ou informações adicionais a respeito de qualquer trabalho inscrito bem como realizar visita ao local de realização do trabalho.

As inscrições devem ser feitas através do preenchimento da ficha de inscrição da empresa no site da ADVB/SC <http://www.advb.com.br>.

Art. 9 - Neste cadastro será registrado um login e uma senha, necessários para acesso ao cadastro do case. Em seguida serão inseridas as informações do case: sinopse, problemas/objetivos, as soluções e estratégias adotadas, os resultados obtidos e até 05 arquivos anexos (JPG, DOC, PPT, PDF, de até 2MB cada).

Arquivos de vídeo deverão ser salvos na web e os links inseridos nos campos do case.

Só poderão ser inseridos links com acesso direto ao conteúdo, não sendo permitidos FTPs ou arquivos que necessitam de download.

Também deverá ser inserida, no cadastro do case no site, a logomarca da empresa em vetorizada (AI – EPS - CDR), em seu campo específico.

Art. 10 - Os trabalhos apresentados deverão ser verídicos em todos os seus dados, sob pena de desclassificação e impedimento de participação nos prêmios da ADVB/SC.

VI. DATAS

Inscrições dos cases: até 30 de outubro
Período de avaliação dos cases pela ESPM: 31 a 15 de novembro
Divulgação dos premiados: 17 de novembro
Solenidade de premiação: 08 de dezembro
Local: **Evento híbrido com transmissão ao vivo de Florianópolis**

As datas e o local poderão ser alterados caso a Diretoria da ADVB/SC venha a julgar conveniente.

Mais informações: (48) 3224.5258 - info@advbsc.com.br - www.advbsc.com.br

VII. DAS CATEGORIAS

O **Prêmio Top de Marketing e Vendas ADVB/SC** terá 6 categorias, **comunicação, micro e pequena empresa – MPE, indústria, serviços, tecnologia e varejo**. Ao inscrever um projeto, deverá ser indicada em qual categoria o **case** se enquadra.

Empresas com enquadramento fiscal micro e pequena empresa (MPE) deverá realizar sua inscrição obrigatoriamente na categoria MPE.

A ADVB/SC poderá a qualquer momento solicitar adequação de categoria, caso o case inscrito não se enquadre no mesmo.

VIII. DO JULGAMENTO

Os projetos inscritos serão examinados por uma comissão julgadora composta por professores da Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM/Sul, com a supervisão de um diretor da ADVB/SC, que assegurará o atendimento de todos os requisitos deste Regulamento.

Os jurados farão a avaliação dos cases, sendo responsabilidade da ADVB/SC computar as notas. Serão considerados vencedores os 3 cases de maior nota de cada categoria, em caso de empate, a diretoria executiva decidirá o vencedor. Sendo objetivo do Prêmio Top de Marketing e Vendas distinguir somente trabalhos de real mérito, não há a obrigação de apontar vencedores em todas as categorias.

No dia da cerimônia de Premiação será divulgado o **Top One**: O case que conquistou a maior nota entre as 18 empresas premiadas.

Os nomes dos integrantes do júri somente serão revelados aos concorrentes e ao público após a conclusão do julgamento e divulgação dos vencedores.

Da decisão do júri não caberá recurso de qualquer espécie, exceto aqueles referentes à veracidade dos dados apresentados.

Os cases não classificados não serão divulgados, não sendo permitido a ADVB/SC tornar pública a relação dos concorrentes.

IX. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Os cases inscritos no Top de Marketing e Vendas da ADVB/SC 2020 serão avaliados por uma comissão julgadora, de acordo com os seguintes critérios de eficiência e eficácia das estratégias mercadológicas apresentadas:

- Criatividade na utilização das diversas ferramentas e formas de contato com o público-alvo;
- Resultados obtidos em termos de *share-of-market*, *share-of-mind*, atingimento ou superação das metas de vendas, inovação, criatividade, mudanças, valor agregado, valor percebido, oportunidade, posicionamento ou reposicionamento mercadológico;
- Instrumentos de aferição dos resultados obtidos. Para isso somente serão aceitos resultados aferidos por instituições de reconhecida competência e atuação no mercado catarinense e/ou nacional;
- Abertura das informações comerciais e/ou gerenciais que comprovem os resultados;
- Ideias, criatividade, talento, habilidade, uso de mídias, comunicação, planejamento e execução.

Caso sinta a necessidade, a ADVB/SC poderá solicitar comprovação ou informações adicionais a respeito de qualquer trabalho inscrito bem como realizar visita ao local de realização do trabalho.

Cada case será avaliado, isoladamente, conforme os critérios apresentados: os problemas/objetivos, as soluções e estratégias adotadas e os resultados obtidos

X. DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS PREMIADAS

A ADVB/SC promoverá ampla divulgação do Top de Marketing e Vendas em todas as suas fases, desde o início das inscrições, em todos os veículos parceiros.

No dia **17 de novembro** serão divulgados os nomes das empresas e *cases* premiados ao mercado catarinense, nos canais de divulgação parceiros da entidade, e serão premiados no máximo 18 (dezoito) *cases*.

No dia da cerimônia de premiação será divulgado o **Top One**: O case que conquistou a maior nota entre as 18 empresas premiadas.

Em caso de empate em qualquer um dos prêmios especiais, a diretoria executiva decidirá o vencedor.

XI. AUDIOVISUAIS

As empresas que tiverem seus *cases* premiados deverão preparar, por sua conta, um audiovisual no padrão de **1 minuto** sobre o case premiado. Ele será exibido durante o evento de premiação, observadas as especificações técnicas a serem fornecidas pela ADVB/SC.

Especificações técnicas

Resolução mínima: HD (1280x720)

Decodificação: H.264

Formato: MP4

Áudio: -6 a -12 dB

O envio do audiovisual poderá ocorrer através de entrega digital para marketing@advb.com.br via (www.wetransfer.com) impreterivelmente **até o dia 30 de novembro**.

* Haverá uma tolerância limite máxima de até 05 segundos.

Atenção! Não serão exibidos

- Vídeos com duração superior a 1 minuto e 5 segundos
- Vídeos com resolução inferior à **1280x720 (HD)**
- Vídeos que não apresentem o case premiado.
- Vídeos que estão se enquadrem nas especificações técnicas.

Ao encaminhar o vídeo para a ADVB/SC, a empresa assume a responsabilidade sobre qualidade do material a ser exibido, ficando a ADVB/SC isenta da responsabilidade de editar imagens, alterar informações, equalizar áudio e conversões.

XII. PREMIAÇÕES PARA OS CASES VENCEDORES

A ADVB/SC irá conferir às empresas responsáveis pelos *cases* vitoriosos um troféu e um certificado de premiação. A entrega dos prêmios será realizada durante solenidade promovida pela ADVB/SC, no dia **08/12/2020**, em Florianópolis/SC.

A agência e/ou profissional responsável pela inscrição ou que tenha participação direta no desenvolvimento do *case* também poderá ser citada no dia da cerimônia.

Durante o evento de premiação será anunciado o **case Top One**: Case de maior nota entre todos *cases* premiados.

XIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

A ADVB/SC reserva-se também o direito de expor os *cases* de Marketing e Vendas vencedores em universidades, escolas de comunicação, seminários e congressos, tanto no Brasil como no exterior, bem como publicá-los na íntegra no site da ADVB/SC e em outras formas de divulgação definidas pela diretoria da Entidade.

As questões não previstas neste regulamento serão dirimidas pela Diretoria Executiva da ADVB/SC.

AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CASE Prêmio Top de Marketing e Vendas ADVB/SC 2020

Eu, _____ CPF, _____
representante legal da empresa _____
autorizo o Sr(a) / Empresa, _____,
CPF/CNPJ, _____, para me representar na inscrição do Prêmio
Top de Marketing e Vendas ADVB/SC 2020 promovido pela Associação dos
Dirigentes de Vendas e Marketing de Santa Catarina - ADVB/SC. Assumindo toda a
responsabilidade sobre as despesas de taxa de inscrição e taxa administrativa caso
a empresa seja premiada.

_____, _____ de _____ de 2020.

Carimbo da empresa

* Reconhecer firma em cartório